39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO						
	E RECURSOS HIDRICOS						
39055		IENTO DE ÁGUAS					
	E ENERGIA	A ELÉTRICA-DAEE					
	TOTAL			1	4	320.000,00	
	MAIO					320.000,00	
41000		A DE ESPORTE,					
	LAZER E JU	JVENTUDE					
	TOTAL			1	4	60.000,00	
	MAIO					60.000,00	
	TOTALO	S E R A L				7.564.500,00	
		REDUÇÃO			VALC	RES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOT	AS MENSAIS/DO	TAÇÃO CONTINGEN	ICIADA	FR	GD	VALOR	
28000	CASA CIVI	L					
	TOTAL			1	4	7.564.500,00	
	NOVEMBR	0				3.782.250,00	
	DEZEMBRO	)				3.782.250,00	
TABELA 3	MARG	EM ORÇAMENTÁRIA	4		VALC	RES EM REAIS	
RECU	JRSOS DORECUF						
TESC	URO EPRÓPRIO	S					
<b>ESPECIFICAÇÂ</b>	OVALOR TOTAL	VINCULADOS					
LEI ART P	AR INC ITEM						
16347 9°	III	7.564.500,00	7.564.	500,0	00	0,00	
TOTAL GERAL		7.564.500,00	7.564.	500,0	00	0,00	
DECRE	TO N° 6	2.567.					
		DE 2017					
טב וט	DE MINI	J DL 2017					

mento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.273.000,00 (Três milhões, duzentos e setenta e três mil reais), suplementar ao orçamento da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2017 GERALDO ALCKMIN Helcio Tokeshi Secretário da Fazenda Marcos Antonio Monteiro Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior Secretário-Chefe da Casa Civil Saulo de Castro Abreu Filho Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de maio de

Tabela 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAI			
ORGÃO/UO./EL	EMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD VA			
28000	CASA CIVIL				
28001	CASA CIVIL				
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1 2.273.00			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
	- P. Jurídica	1		1.000.000,0	
	TOTAL	1		3.273.000,0	
FUNCIONAL-PR	rogramática				
04.122.2825.53	344 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO				
	E INFRAES			3.273.000,0	
		1	3	3.273.000,0	
	TOTAL			3.273.000,0	
REDUÇÃO			VALORES EM REAI		
	emento/funcional/programática	FR GD VALO		VALO	
28000	CASA CIVIL				
28001	CASA CIVIL				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
	- P. JURÍDICA	1		3.273.000,0	
	TOTAL	1		3.273.000,0	
FUNCIONAL-PR	Rogramática				
24.131.2826.53	359 Publicidade institucional			3.273.000,0	
		1	3	3.273.000,0	
	TOTAL			3.273.000,0	
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REA			

TOTAL GERAL		3.273.000,00	3.273.000,00	
DECRETO	N°	62.568,		

VALOR TOTAL

**ESPECIFICAÇÃO** 

16347 9°

ART PAR INC ITEM

Ш

**DE 10 DE MAIO DE 2017** 

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

3.273.000.00 3.273.000.00

VINCULADOS

0.00

0.00

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta: Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 191.200.000,00 (Cento e noventa e um milhões, duzentos mil reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa. Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publi-

cação, retroagindo seus efeitos à 03 de abril de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN Helcio Tokeshi Secretário da Fazenda Marcos Antonio Monteiro Secretário de Planejamento e Gestão Samuel Moreira da Silva Junior Secretário-Chefe da Casa Civil Saulo de Castro Abreu Filho Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de maio de 2017.

TABELA 1 ORGÃO/UO./ELEMI	SUPLEMENTAÇÃO ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	VAL(	ORES EM	REAIS VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09012 4 4 91 52	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		200	.000,00
FUNCIONAL-PROG	TOTAL	1		200.0	00,00
	ASSISTÊNCIA MÉDICA,				
	HOSP. E AMB. HOSP.	1	4		00,000 00,000
	TOTAL		4		00,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E	INO)	VAC		
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP		,,,,		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		175.000.0	00.00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		3.000.0	00,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE T O T A L	1		200 178.200.0	.000,00 00,000
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			F 000	
4 4 40 52	-P. JURÍDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		5.000.0 4.000	,000,00 000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4			.000,00
	TOTAL TOTALGERAL	4		.13.000 191.200	
FUNCIONAL-PROG	RAMÁTICA PROCEDIMENTOS ALTA				
10.302.1042.5276	COMPLEXIDADE CRANIO			200.0	00,00
12 122 0100 5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1	4	200.0 176.000.0	00,00
12.122.0100.3272	APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO	1		175.000.0	
12 264 1042 1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA	1	4	1.000.0	00,00
12.304.1043.1131	FÍSICA UNIVERSIDAD			4.000.0	,
12 364 1042 5205	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO	4	4	4.000.0	000,00
12.304.1043.3303	PESQ. UNIV. FAC. ES			6.000.0	
		1	4	2.000.0 4.000.0	
12.364.1043.5312	RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	·		5.000.0	00,00
	TOTAL	4	3	5.000.0 191.200.0	
ORGÃO/HO /ELEM	REDUÇÃO ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	ED	VAL(	ORES EM	REAIS
09000	SECRETARIA DA SAÚDE	ΓN	עט		VALUE
09012 3 3 91 30	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES MATERIAL DE CONSUMO	1		200 (	00,00
	TOTAL	1			00,00
FUNCIONAL-PROG	RAMÁTICA ASSISTÊNCIA MÉDICA,				
10.302.1042.0133	HOSP. E AMB. HOSP.				00,00
	TOTAL	1	3		00,000 00,000
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			200.0	,,,,,
10058	ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	INO	VAÇ		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS				
3 3 90 30	FIXAS-PESSOAL CIVIL MATERIAL DE CONSUMO	1	•	178.000.0	00,000 00,000
	TOTAL	1	•	178.200.0	
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4		13.000.0	100 OC
	TOTAL	4		13.000.0	00,00
FUNCIONAL-PROG	TOTALGERAL RAMÁTICA		,	191.200.0	000,00
	PROCEDIMENTOS ALTA				
	COMPLEXIDADE CRANIO	1	3		000,00 000,00
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		_	13.000.0	00,00
12 364 1043 5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO	4	1	13.000.0	000,00
12.50 1.10 15.5505	PESQ. UNIV. FAC. ES			178.000.0	
	TOTAL	1		178.000.0 191.200.0	
TARELA 2					
TABELA 2 ÓRGÃO/QUOTAS N	SUPLEMENTAÇÃO MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	VAL(	ORES EM	REAIS VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
	TOTAL ABRIL	1	4		00,000 00,000
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO				,
10058	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP				
	TOTAL	1	4		
	ABRIL TOTAL	4	3	3.200.0 5.000.0	
	ABRIL		-	5.000.0	00,00
	T O T A L ABRIL	4	4	8.000.8	
	TOTALGERAL			16.400.0	
	REDUÇÃO		VAL	ORES EM	REAIS
	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD		VALOF
09000	SECRETARIA DA SAÚDE T O T A L	1	3	200.0	00,00
40000	ABRIL	Ċ	-		00,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	,		3.00-	noe -
	TOTAL ABRIL	1	1	3.000.0	
	TOTAL	1	3	200.0	00,00
	ABRIL TOTAL	4	1	200.0	00,000
	ABRIL	4		13.000.0	00,00
	TOTALGERAL			16.400.0	00,00
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VAL	ORES EM	REAIS
	S DORECURSOS EPRÓPRIOS				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			VINCUI	LADOS
LEI ART PAR 16347 9°	INC ITEM III 191.200.000,00 178.200.	000.	00	13.000.0	00,00
TOTAL GERAL	191.200.000,00 178.200.			13.000.0	

191.200.000.00 178.200.000.00 13.000.000.00 **DECRETO Nº 62.569,** 

**DE 10 DE MAIO DE 2017** 

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 148.790.000,00 (Cento e quarenta e oito milhões, setecentos e noventa mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa. Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de abril de 2017. Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2017 GERALDO ALCKMIN Helcio Tokeshi Secretário da Fazenda Marcos Antonio Monteiro Secretário de Planejamento e Gestão Samuel Moreira da Silva Junior Secretário-Chefe da Casa Civil Saulo de Castro Abreu Filho Secretário de Governo Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de maio de 2017 TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR GD 10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ 10061 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA OBRAS E INSTALAÇÕES 92.200.000,00 MATERIAL DE CONSUMO **OUTROS SERV. DE TERCEIROS** - P. JURÍDICA OBRAS E INSTALAÇÕES

3 3 90 18 5.000.000,00 3 3 90 39 80.200.000,00 4 4 90 51 7.000.000.00 TOTAL 25.590.000,00 3 3 90 39 9.500.000.00 4 4 90 51 3.500.000,00 TOTAL 38.590.000.00 3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.000.00 **OUTROS SERV. DE TERCEIROS** 3 3 90 39 8.000.000,00 - P. Jurídica OBRAS E INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 4 90 51 4.000.000.00 4 4 90 52 2.000.000,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 4 91 52 2.500.000,00 TOTAL 18.000.000,00 TOTALGERAL 148,790,000,00 FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 80.100.000,00 1 3 80.100.000,00 12.363.1039.5292 DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO 50.000,00 50.000,00 4 3 12.364.1043.1151 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIVERSIDAD 15.100.000,00 100.000,00 3 1.000.000.00 7.000.000,00 3.000.000,00 4 4.000.000.00 12.364.1043.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS

35.040.000,00 3 25.540.000,00 3 7.000.000.00 500.000.00 2.000.000,00 12.392.1043.5306 EXTENSÃO LINIV DIFLISÃO 18.500.000,00 CULT.SERV.COMUNI 5.000.000.00 9.500.000,00 3 3 1.500.000.00 4 2.500.000,00 TOTAL 148.790.000,00 VALORES EM REAIS REDUÇÃO ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR GD 10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAC UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA 10061 "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP 3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 46.000.000.00 3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.700.000,00 3 3 90 39 **OUTROS SERV. DE TERCEIROS** 44.500.000,00 - P. JURÍDICA 92.200.000,00

3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS 38.590.000.00 - P. JURÍDICA TOTAL 38.590.000,00 3 3 90 39 **OUTROS SERV. DE TERCEIROS** 18.000.000.00 - P. JURÍDICA TOTAL 18.000.000,00 TOTALGERAL 148.790.000,00 FLINCIONAL-PROGRAMÁTICA 12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 84.590.000,00 1 46.000.000,00 3 38.590.000,00 12.363.1039.5292 DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO **PROFISSIONAL** 1.700.000,00 1 3 1.700.000,00 12.364.1043.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV 37.000.000,00 E FAC. ESTA 3 37.000.000,00 12.364.1043.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. 25 500 000 00 UNIV.FAC.ES 7.500.000,00 3 18.000.000.00 TOTAL 148.790.000,00 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

10000

10061

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIV.EST.PAUL.JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP 1 3 39.000.000,00 TOTAL 4.500.000.00 **ABRIL** MAIO 11.500.000.00 11.500.000,00 JUNHO 11.500.000,00 JULH0 TOTAL 4 7.000.000,00 ABRIL 7.000.000.00 TOTAL 3 10.000,00 JULH0 10.000,00 TOTAL 4 3.500.000.00 3.000.000,00 **ABRIL** MAIO 500.000.00 TOTAL 5 4 8.500.000,00 MAIO 2.000.000.00 JUNHO 500.000.00 JULH0 2.000.000,00

VALORES EM REAIS REDUÇÃO ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON ÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIV.EST.PAUL. JÚLIO MESQUITA FILHO TOTAL 1 1 46.000.000,00

AGOSTO

SETEMBRO

TOTALGERAL

ABRIL			11.500.000,00
MAIO			11.500.000,00
JUNHO			11.500.000,00
JULHO			11.500.000,00
TOTAL	4	3	3.510.000,00
ABRIL			3.010.000,00
MAIO			500.000,00
TOTAL	5	3	8.500.000,00
MAIO			2.000.000,00
JUNHO			500.000,00
JULHO			2.000.000,00
AGOSTO			2.000.000,00
SETEMBRO			2.000.000,00
TOTALGERAL			58.010.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS TABELA 3 RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS

**ESPECIFICAÇÃO** VINCULADOS VALOR TOTAL LEI ART PAR INC ITEM 16347 9° Ш 148.790.000.00 110.200.000.00 38.590.000.00 TOTAL GERAL 148.790.000.00 110.200.000.00 38.590.000.00

**DECRETO Nº 62.570, DE 10 DE MAIO DE 2017** 

> Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 303.013,00 (Trezentos e três mil, treze reais), suplementar ao orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEE-TEPS, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa. Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto

com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 2017 GERALDO ALCKMIN Helcio Tokeshi Secretário da Fazenda Marcos Antonio Monteiro Secretário de Planejamento e Gestão Samuel Moreira da Silva Junior Secretário-Chefe da Casa Civil Saulo de Castro Abreu Filho Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de maio de

SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR GD VALOF 10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ 10063 CENTRO EST.EDUC.TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 303 013 00 4 4 90 52 TOTAL 303.013,00 FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 12.363.1039.5292 DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO PROFI SSIONAL 303.013.00 4 4 303.013,00 TOTAL 303.013,00 REDUÇÃO VALORES EM REAIS ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAC

10063 CENTRO EST.EDUC.TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS MATERIAL DE CONSUMO 303.013.00 3 3 90 30 303.013,00 FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 12.363.1039.5292 DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 303.013.00 4 3 303.013,00 TOTAL 303.013,00 TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 10063 CENTRO EST.EDUC.TECNOLÓGICA PAULA SOUZA  $\mathsf{TOTAL}$ 303.013,00 ABRIL 303.013.00

VALORES EM REAIS ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON 10000 ÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 10063 CENTRO EST.EDUC.TECNOLÓGICA PAULA SOUZA TOTAL 4 3 303.013,00 303.013,00 ABRIL

MARGEM ORÇAMENTÁRIA TABELA 3 VALORES EM REAIS RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS

ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL VINCULADOS LEI ART PAR INC ITEM 16347 9° Ш 303.013.00 0.00 303.013.00 TOTAL GERAL 303.013.00 0.00 303.013.00 **DECRETO Nº 62.571,** 

**DE 10 DE MAIO DE 2017** Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Governo,

visando ao atendimento de Despesas Correntes GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

2.000.000.00

2.000.000.00

58.010.000,00

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.